Saúde BELÉM PREFEITURA AMAZÔNIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- CEPC/SESMA (HPSM ADULTO)
ENVELOPES DE Nº 01- HABILITAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA

Aos 3 (três) dias do mês de novembro de 2025, às 11:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, situado na Av. Governador Jose Malcher Nº 2821 – São Brás, na sala de reunião do 5º andar, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de Chamamento Público (Portaria nº 81/2025 - GABS/SESMA publicado no D.O.M. 27 de janeiro de 2025), referente a Chamada Pública nº 02/2025-CEPC que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO contratação de pessoa jurídica de dircito privado para a gestão compartilhada, operacionalização e execução dos serviços de saúde para prestação complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) de serviços hospitalares de média e alta complexidade em urgência e emergência atualmente desempenhados pelo Hospital Pronto Socorro Mário Pinotti, no Município de Belém/Pa.

Após retirada da suspensão de acordo com o Termo de Compromisso firmado com Ministério Público Estadual, prosseguimos com o processo.

Foram recebidos os envelopes de **Habilitação** e de **Proposta Técnica** da empresa **Venerável Ordem Terceira de São Francisco**, inscrita no CNPJ nº **04.935.409/0001-50**, vinculados ao **GDOC nº 33514/2025**. Verifica-se que a proposta foi protocolada em **31/07/2025, às 15h30**, portanto **fora do prazo estabelecido** para a apresentação das propostas, o qual **expirou em 29/07/2025**.

Dessa forma, os referidos envelopes **não serão abertos nem analisados**, por serem **intempestivos**.

Ato contínuo, a comissão passou análise da documentação de diligência apresentada pela empresa Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, através do protocolo nº 33997/2025, decorrente da diligência realizada através do Ofício nº 50/2025-CECP/SESMA.

Em análise foi recebido o estatuto devidamente registrado em cartório, do 5º tabelionato de Notas de Belém.

Entretanto, quanto aos demais itens da notificação, passamos a nos manifestar.

Item 10.2.2 do Edital: Não foi apresentado a prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Proponente,pertinente ao seu ramo de atividade e compativel com o objeto contratual, permanecendo pendente.

Item 6.2. do Edital: Foi apresentado pela empresa a proposta com previsão de reajuste, após 12 meses. O edital é claro sobre o preço fixo e irreajustável, sem qualquer impugnação nesse sentido. Portanto, para que não haja violação ao princípio da isonomia e vinculação ao instrumento

convocatório, a comissão delibera pela não acatamento da previsão de reajuste na proposta apresentada. Será dado prosseguimento na proposta, mas desconsiderar da proposta a previsão de reajuste.

Item 10.3.1. do Edital: Considerando a declaração de patrimônio negativo apresentado pela empresa, em análise comparativo com o balanço apresentado, a comissão entende que houve erro de digitação em colocar o sinal negativo no valor indicado na declaração.

Item 10.1.1. será dispensado o registro do balanço, tendo em vista que o edital não determina registro sobre o balanço patrimonial e que o mesmo se encontra devidamente certificado e assinado pelo contador registrado no conselho regional de contabilidade-CRC.

Item 12.1. a justificativa não se aplica neste momento processual da proposta e sim, em momento futuro se o mesmo vier ocorrer, por meio de medida legal ou contratual para os critérios de análise de reequilíbrio.

DELIBERAÇÃO: Diante da apresentação intempestiva de proposta pela ORDEM TEREIRA, restou impossibilitado a análise de documentos. Considerando a necessidade de juntada do documento item 10.2.2., deverá ser realizado diligências junto a empresa, para fins de conclusão. Ademais, em paralelo a juntada do referido documento pendente o processo segue para visita técnica.

Nada mais havendo a tratar, a presente Ata é encerrada e assinada pelos membros da Comissão, e será publicada nos sítios eletrônicos oficiais da SESMA, para os efeitos legais cabíveis.

BÁRBARA IRIS MASCARENHAS FREIRE
PRESIDENTE

JOÃO AUGUSTO PIRES MENDES
VICE-PRESIDENTE

IZABELA BELÉM
Membro da Chamada

ROSANE GONDIN
Membro da Chamada

DANIELA SALIHEB
Membro da Chamada

ANA ROSA BRONZE
Membro da Chamada